



104 Sul, Rua Se-11- Lote 23, Conj 3 - CEP 77.020-026 | (63) 3218-2219 | juridicoadapec@gmail.com

NUP: 2021/34439/017633

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008;

Considerando o que dispõe a lei estadual nº 1.896 de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a elaboração, produção e comercialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal;

Considerando ainda o que dispõe o decreto 3.561 de 13 de novembro de 2008, que aprova o Regulamento das Normas Higiênico-Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins,

Considerando ainda o que dispõe o Decreto Federal 9.918 de 18 de julho de 2019, que Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Considerando ainda o que dispõe o artigo 2º no § 3º Os órgãos de agricultura e pecuária dos Estados e do Distrito Federal ficam autorizados a conceder o selo ARTE aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal, nos termos deste Decreto e de suas normas complementares;

Considerando o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa nº. 01/2021/GABSEC de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº. 5801, de 04 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Gerência de Inspeção Animal desta Agência para realizar as avaliações e atender as demandas no âmbito do estado do Tocantins para a concessão do selo ARTE, nos termos determinados pelo decreto federal supracitado.

Art. 2º Compete a Gerência de Inspeção Animal baixar seus atos e normas necessárias ao cumprimento dos requisitos legais, bem como emitir parecer técnico para subsidiar a Diretoria de Inspeção e Sanidade Animal e Presidência da ADAPEC na concessão do selo ARTE.





104 Sul, Rua Se-11- Lote 23, Conj 3 - CEP 77.020-026 | (63) 3218-2219 | juridicoadapec@gmail.com

Art. 3º Aprovar o anexo único a esta portaria para requisição de selo ARTE no estado do Tocantins.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Assinatura eletrônica
PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente





TOCANTINS
GOVERNO DO
ESTADO



104 Sul, Rua Se-11- Lote 23, Conj 3 - CEP 77.020-026 | (63) 3218-2219 | juridicoadapec@gmail.com

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO SELO ARTE

DADOS DA EMPRESA

DATA DE SOLICITAÇÃO: / /	
NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	Nº SERVIÇO DE INSPEÇÃO:
PROPRIETÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENDEREÇO	CONTATO:
E-MAIL	

DADOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

NOME:	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:	
CONTATO/E-MAIL	

DADOS DO PRODUTO

NOME DE REGISTRO: _____				
TIPO DE PRODUTO:	CARNE ()	LEITE ()	MEL ()	OUTRO () _____
A RECEITA É DESENVOLVIDA PELA EMPRESA:	SIM ()	NÃO ()		
ANEXAR RÓTULO				
ANEXAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.				
ANEXAR: MODELO DE FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE ROTULAGEM (ANEXO XIV) (disponível em: https://adapec.to.gov.br/animal/inspecao-animal/servicos/)				

após preenchido enviar por e-mail (adapecsia@gmail.com) ou em três vias assinadas e entregues nas unidades da ADAPEC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Documento foi assinado digitalmente por PAULO ANTÔNIO DE LIMA em 27/04/2021 12:56:33.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 964163C600C55900.